



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: CFEL - COORD.DE FISC. DE EDITAIS DE
LICITAÇÃO



Processo nº: 1127042

Natureza: DENÚNCIA

Relator: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Data da Autuação: 31/08/2022

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 05/2021 publicada no Diário Oficial de Contas em 26/03/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 2 (Dois) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

Introdução

Tratam os autos de Denúncia oferecida pela empresa CKS Comércio de Veículos Ltda., em face do Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Procedimento Licitatório nº 057/2022, Registro de Preços, Menor Preço por Item, deflagrado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, previsto para ser realizado às 10h 35min do dia 31/8/2022, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), para “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados” (peça nº 2 do SGAP).

A Denunciante, em síntese, apontou a existência das seguintes irregularidades:

1. ausência de resposta, pela Pregoeira, das duas impugnações ofertadas pela Denunciante, violando o item 24.3 do Edital, bem como o § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93;
2. restrição indevida da competitividade, por incidência do disposto na Lei n.º 6.729/1979 (Lei Renato Ferrari) e na Deliberação CONTRAN n.º 64/2008, normas que não possuiriam aplicação à Administração Pública.

A documentação foi autuada como Denúncia e Distribuída ao Conselheiro Wanderley Ávila que, em decisão de peça nº. 6, SGAP, indeferiu o pedido liminar de suspensão do certame, “*por não verificar, nesse momento, elementos que justifiquem o impedimento do prosseguimento da licitação, e, tampouco, demonstrem a existência do perigo na demora da decisão final desta Corte de Contas*”.

Em consulta ao site do Consórcio, esta Unidade Técnica verifica que o Pregão Eletrônico nº. 10/2022 foi homologado em 31/12/2022, e que o valor total registrado foi de R\$ 1.305.763.723,50 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Em análise ao Termo de Referência, Anexo I do Pregão, verificamos também que o pregão teve como objeto o registro de preços de 40 (quarenta) tipos de veículos, entre veículos de passeio, ambulâncias, motocicletas, maquinários pesados, e que foi estipulado o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) unidades para cada tipo de veículo, sem qualquer diferenciação – fato que indica a ausência de realização de estudo da demanda de cada um dos itens, e pode significar superdimensionamento do objeto.

Por essas razões, esta Unidade Técnica entende, de modo a viabilizar o exame mais acurado dos fatos denunciados e como medida de instrução processual, que é adequada e razoável a conversão dos autos em diligência, a fim de que seja providenciada a intimação do Sr. Diego Rodrigo Oliveira, Presidente da AMEG, e da Sr. Laila Cristina Pereira, Pregoeira e subscritora do Edital, para que: a) encaminhem a esta Corte de Contas toda a documentação que compõe as fases interna e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: CFEL - COORD.DE FISC. DE EDITAIS DE
LICITAÇÃO



externa do Processo Licitatório nº. 057/2022 – Pregão Eletrônico nº. 010/2022, incluindo eventuais contratos administrativos ou notas de empenho porventura formalizados; b) tomem conhecimento do inteiro teor da Denúncia; e c) apresentem os esclarecimentos que julgarem necessários à elucidação dos fatos apontados pela Denunciante e, em especial, sobre a forma de determinação dos quantitativos de cada modelo de veículo registrado.

I - Documentos

1.1 Descrição:

documentação que compõe as fases interna e externa do Processo Licitatório nº. 057/2022 – Pregão Eletrônico nº. 010/2022, incluindo eventuais contratos administrativos ou notas de empenho porventura formalizados

Responsável pelo atendimento da diligência: Sr. Diego Rodrigo Oliveira, Presidente da AMEG, e da Sr. Laíla Cristina Pereira, Pregoeira e subscritora do Edital

II - Esclarecimentos

2.1 Descrição:

apresentem os esclarecimentos que julgarem necessários à elucidação dos fatos apontados pela Denunciante e, em especial, sobre a forma de determinação dos quantitativos de cada modelo de veículo registrado.

Responsável pelo atendimento da diligência: Sr. Diego Rodrigo Oliveira, Presidente da AMEG, e da Sr. Laíla Cristina Pereira, Pregoeira e subscritora do Edital

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

Lucas de Castro Lima

Analista de Controle Externo

Matrícula 33186